



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho 005011.2025	Recurso 00104	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Datação 12.361.0007.2.010.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00167

Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J Conta 02364

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 03974 JOSE RODRIGUES 52418146987

Endereço AV DONA PEROLA BYINGTON 1582 CENTRO

CNPJ/CPF 29.246.176/0001-00

Fone (44) 99875-9266 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 29.07.25	Vencimento 28.08.25
-------------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 127.500,00	Saldo Anterior 67.535,16	Valor do Empenho 120,00	Saldo Atual 67.415,16
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	REFERENTE CONFECCÃO DE CÓPIA DE CHAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME SOLICITAÇÃO.	10,0000	120,00

LIQUIDADO

Banco Credor 237 180-5	0354798-1	VALOR LIQUIDO	120,00
---------------------------	-----------	---------------	--------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data 29/07/25

Encarregado do Serviço

assinatura: Valdete Cunha
nome: Valdete Cunha

Data ____/____/____ Prefeita Municipal PARANÁ

Ordenador da Despesa

Maria Sonia Colini
Secretaria Municipal de

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO _____, Esporte e Lazer
CPF 655.766.769-00 - Pérola - PR/2021

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e vinte reais *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____

1030/2025



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Contratação de serviços especializados em confecção e cópia de chaves, para atender às demandas contínuas e emergenciais de segurança e acesso das diversas unidades e setores administrativos vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição dos serviços de cópia de chaves é fundamental para garantir a segurança patrimonial e a fluidez das operações diárias da Secretaria de Educação. As chaves são itens essenciais para o acesso aos departamentos administrativos, depósitos de materiais, cozinha e demais ambientes que compõem a secretaria. A disponibilidade de cópias de chaves é crucial para a gestão de acesso de funcionários, além de ser indispensável em situações de perda, extravio ou necessidade de cópias adicionais para novas equipes.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso III e V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta dos serviços de cópia de chaves, fundamentada na legislação vigente e na imperiosa necessidade e urgência de manter a segurança e a acessibilidade dos ambientes da Secretaria de Educação, demonstra ser a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. Esta modalidade garante a agilidade na confecção das chaves, a segurança patrimonial e a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar e administrativa, elementos fundamentais para o sucesso das atividades da Secretaria.

Pérola/PR, 28 de julho de 2025.

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer